



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS
RURAIS DE COSTA MARQUES/RO**
RUA T-3 N° 1788 CENTRO FONE/FAX:(69)3651-2727
CNPJ:22.859.847/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de COSTA MARQUES/RO. Convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais empregados permanentes, safristas e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas do município de Costa Marques, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 03 de Maio do ano de 2017, no SED DO SINDICATO localizado na Avenida RUA T-3 N° 1788 CENTRO, no município de Costa Marques com início em primeira convocação às 08 h 30mn; em segunda convocação às 09h 30mn e em terceira e última convocação às 10 h 30mn com, de acordo com o que rege o estatuto social do Sindicato, para tratar da seguinte pauta: **I** –Leitura e debate do Texto Base do XI Congresso Estadual dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – XICETTR e VII Congresso da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia – VII CONFETAGRO ; **II**–Eleição de delegados e delegadas do sindicato para participar do XI Congresso Estadual dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – XICETTR e VII Congresso da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia – VII CONFETAGRO; **III** –Outros assuntos do interesse da categoria. Nos termos do Regimento Interno do XI CETTR e VII CONFETAGRO, serão eleitos os representantes do sindicato de acordo com o numero estabelecido para cada sindicato, com base no relatório financeiro anual apresentado, informado aos sindicatos devendo ser respeitada na escolha a paridade de gênero, a participação de, no mínimo 20% jovens trabalhadores e trabalhadoras rurais e observada a participação de trabalhadores e trabalhadoras rurais da Terceira Idade de acordo com regimento interno do Congresso.

Costa Marques 13 de abril de 2017

Helio Edson Pereira
Presidente